



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA N° 1.000, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Reingressa Servidora Pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, incisos VI e IX c/c o art. 100, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo;

Considerando que a Servidora Municipal **Márcia Lucia Moreira Araújo**, efetiva no cargo de Agentes de Serviços Gerais, até então em licença sem vencimento concedida pela por meio da Portaria n° 948, de 11 de março de 2024, protocolizou requerimento de n°14.959/2024, pleiteando a revogação de sua licença, sendo essa deferida pela Secretária da pasta.

Resolve:

Art.1°- Fica reintegrada no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, a Servidora Municipal **Márcia Lúcia Moreira Araújo**.

Art.2°- Em decorrência da deliberação contida no artigo anterior, fica revogada a licença a citada Servidora, por força do art. 87, da Lei Complementar n°12, de 06 de março de 2007.

Art.3°- Fica revogada a Portaria n° 948, de 11 de março de 2024.

Art.4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos a partir do dia 11 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 05 de novembro de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal